

REVOGADA PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 1-2012/PR  
PORTARIA NORMATIVA nº 19-2011/PR

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Normativa nº 5-2009/PR, e revoga a PN nº 7-2011/PR, pelo prazo que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando n.º 306-2011/DAS, exarado pela Diretoria de Assistência ao Servidor; considerando o que consta no art. 3º da Portaria Normativa nº 5-2009/PR; considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo da suspensão de credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, conforme determinado na Portaria Normativa nº 5-2009/PR, e alterações posteriores, até o dia 30/03/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria Normativa nº 7-2011/PR.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

José Taveira Rocha  
Presidente

Protocolo nº 45855/2011